

**LEI Nº 2.646/2013**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1501 – Gabinete do Secretário – SMMA

1501.1854100092.044 – Cemitérios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	985	000	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1501 – Gabinete do Secretário – SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	982	000	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de Novembro de 2013.

**RUI SERGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício